



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.249 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
‘ASSOCIAÇÃO BEM VIVER DE APOIO À
COMUNIDADE’ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

“Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei”:

Art. 1º - Nos termos da Lei 6.050 de 28 de outubro de 1.995, fica declarada de utilidade pública a “Associação Bem Viver de Apoio à Comunidade”, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na rua Ferro, 795, Jardim Kennedy II, inscrita no CNPJ sob o número 07.562.193/0001-13, registrada no Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 1662 (mil, seiscentos e sessenta e dois), no livro “A” de Registro de Pessoas Jurídicas, em 24 de agosto de 2005.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE ABRIL DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 2402, de 29 / 04 /2006.